

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05549/2025

26/11/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0261/2025 - Solicitado Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - SRP PA Nº 02540/2025 Aquisição de Materiais de Construção Civil para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 01
PROC.: 5540/2025
RUBRICA: [assinatura]
PREFEITURA DE CAXIAS www.caxias.ma.gov.br

Caxias (MA), 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO SAAE Nº 0261/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

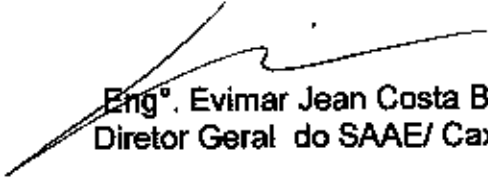
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

Prezados Senhores,

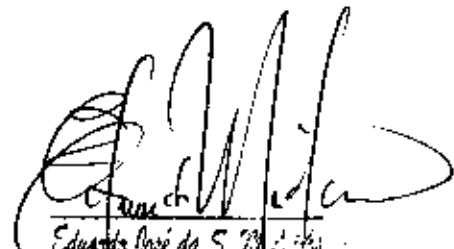
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 016/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 02540/2025, referente a Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

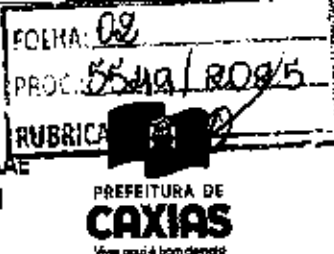

Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	5549/25
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	26/11/2025


Eduardo José da S. M. L. L.
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO COMERCIAL Nº 085/2024

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação comercial vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 016/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 02540/2025, referente a Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Caxias - MA, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias – MA.

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 016/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 02540/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

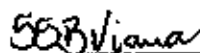
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente um grande volume de construção de novos equipamentos dos sistemas isolados de abastecimento, foram feitos também várias reformas tanto na sede quanto nos sistemas isolados de abastecimento, no que demandou de um grande vulto de materiais de construção e acabamento o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais de construção e acabamento a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso, informamos ainda que já existe um novo processo para nova contratação desses materiais, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos, e que inclusive se encontra em fase de cotação de preços no setor de compras desta autarquia, considerando que o objeto requerido, aquisição de Materiais de construção civil e acabamento, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir a manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações prediais desta autarquia, atendendo a demanda de todas as coordenações, Comercial, Administrativa Financeira, Produção de Água e Engenharia, considera-se um material essencial para as manutenções desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 26 de novembro de 2025

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE E TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 25KG	POTY	UNID	2.250	562	R\$ 38,99	R\$ 21.912,38
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 25KG	POTY	UNID	750	187	R\$ 38,99	R\$ 7.291,13
6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	BLOCO SÃO FRANCISCO	M²	50	12	R\$ 99,87	R\$ 1.198,44
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	KG	50	12	R\$ 13,65	R\$ 163,80
19	ARAME FARPADO ROLO DE 500 METROS	BELGO	RL	50	12	R\$ 339,97	R\$ 4.079,64
20	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 22	GERDAU	M	50	12	R\$ 36,22	R\$ 434,64
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KALFIX	KG	300	75	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25
26	DISCO DE CORTE PARA METAL 14"	STARRET	UN	50	12	R\$ 69,91	R\$ 838,92



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, 50 X 7* CM	A. F. PREMOLD ADOS	UN	50	12	R\$ 41,97	R\$ 503,64
27	QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM						
32	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) PEÇA COM 02 METROS	CRONA	UN	50	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
33	LAJE PRE-MOLDADA CONVENÇIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VÃO ATÉ 4,00 M	A. F. PREMOLD ADOS	M²	200	50	R\$ 67,97	R\$ 3.398,50
35	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	WURTH	UN	100	25	R\$ 0,45	R\$ 11,25
37	METALON 20X20-0,95 MM 6M- GALV-3.48 KG	GERDAU	UN	500	125	R\$ 113,79	R\$ 14.223,75
43	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	PEDREIRA SÃO JOSÉ	M³	50	12	R\$ 190,45	R\$ 2.285,40
47	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	50	12	R\$ 16,78	R\$ 201,36
48	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	50	12	R\$ 15,93	R\$ 191,16
51	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KALFIX	KG	50	12	R\$ 4,71	R\$ 56,52
61	TINTA VERDE MARTELADA 3,6 L	VERBRAZ	L	20	5	R\$ 59,80	R\$ 299,00
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6 L	VERBRAZ	GAL	100	25	R\$ 74,80	R\$ 1.870,00
64	VEDACIT 3,6 L	VEDACIT	GAL	100	25	R\$ 59,79	R\$ 1.494,75

55491/0025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual Isento



75	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110X183CM 6MM CINZA IMBRALIT	ETERNIT	UN	50	12	R\$ 36,90	R\$ 442,80
76	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS	FORTLEVE	UN	10	2	R\$ 1.830,99	R\$ 3.661,98
77	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 10.000 LITROS	FORTLEVE	UN	10	2	R\$ 2.599,99	R\$ 5.199,98
78	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 15.000 LITROS	FORTLEVE	UN	10	2	R\$ 3.289,00	R\$ 6.578,00
79	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 20.000 LITROS	FORTLEVE	UN	10	2	R\$ 4.899,99	R\$ 9.799,98
80	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METALICA REFORÇADA, BRAÇO METALICO, TRAMONTINHA, 65 L.	TRAMONTINA	UN	5	1	R\$ 149,99	R\$ 149,99
VALOR TOTAL							R\$ 87.356,54

Valor Total por extenso: R\$ 87.356,54 (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Caxias - MA, 26 de novembro de 2025

Atenciosamente,


Shirleena Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 66.606-060 | Caxias - MA
Fone: (98) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

FOLHA: 06
PROC.: 65.112 / 2025
RUBRICA: 

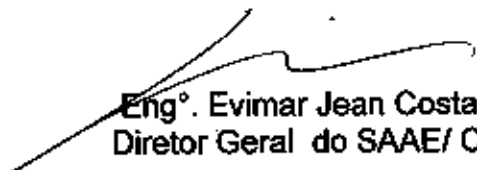
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO COMERCIAL Nº 085/2025 datado em 26 de novembro de 2025, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 016/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 02540/2025.

Caxias - MA, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

E.G. MEDEIROS EIRELI – ME
CNPJ: 31.562.512/0001 - 75

FOLHA: 08
PROC.: 5649/2025
RUBRICA: 8

Caxias – MA, 26 de novembro de 2025

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Evimar Jean Costa Barbosa - Diretor Geral.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO Contrato Nº 01 do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - SRP, do processo administrativo Nº 02540/2025.

Que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 -SRP, do processo administrativo Nº 02540/2024.

Atenciosamente,



E.G. MEDEIROS EIRELI
Evaristo Gomes Medeiros
CPF: 828.142.953 - 49
Proprietário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

CC	21
FLS.	
FOLHA:	01
PROC:	5541-0085
RUBRICA:	

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02540/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA E. G. MEDEIROS
LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: E. G. MEDEIROS LTDA, CNPJ: 31.562.512/0001-75, End.: Avenida Alexandre Costa, CEP - 65.605-300, na cidade de CAXIAS - MA, E-mail: medeirosconstrucoes2010@hotmail.com, Telefone: (99) 3421-2011 / (99) 98805-5115.

REPRESENTANTE: Sr(a) Evaristo Gomes Medeiros, portador(a) do CPF nº 828.142.953-49.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 25KG	POTY	UNID	2.250	R\$ 38,99	R\$ 87.727,50
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 25KG	POTY	UNID	750	R\$ 38,99	R\$ 29.242,50
6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	BLOCO SÃO FRANCISCO	M²	50	R\$ 99,87	R\$ 4.993,50
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	KG	50	R\$ 13,65	R\$ 682,50
19	ARAME FARPADO ROLO DE 500 METROS	BELGO	RL	50	R\$ 339,97	R\$ 16.998,50

20	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 22	GERDAU	M	50	R\$ 36,22	R\$ 1.811,00
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KALFIX	KG	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
26	DISCO DE CORTE PARA METAL 14"	STARRET	UN	50	R\$ 69,91	R\$ 3.495,50
27	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	A. F. PREMOL DADOS	UN	50	R\$ 41,97	R\$ 2.098,50
32	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) PEÇA COM 02 METROS	CRONA	UN	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
33	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VÃO ATE 4,00 M	A. F. PREMOL DADOS	M²	200	R\$ 67,97	R\$ 13.594,00
35	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	WURTH	UN	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
37	METALON 20X20-0,95 MM 6M- GALV-3.48 KG	GERDAU	UN	500	R\$ 113,79	R\$ 56.895,00
43	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	PEDREIR A SÃO JOSÉ	M³	50	R\$ 190,45	R\$ 9.522,50
47	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00
48	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50
51	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KALFIX	KG	50	R\$ 4,71	R\$ 235,50
61	TINTA VERDE MARTELADA 3,6 L	VERBRAZ	L	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6 L	VERBRAZ	GAL	100	R\$ 74,80	R\$ 7.480,00
64	VEDACIT 3,6 L	VEDACIT	GAL	100	R\$ 59,79	R\$ 5.979,00
75	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110X183CM 6MM CINZA IMBRALIT	ETERNIT	UN	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
76	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	R\$ 1.830,99	R\$ 18.309,90
77	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 10.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	R\$ 2.599,99	R\$ 25.999,90
78	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 15.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	R\$ 3.289,00	R\$ 32.890,00
79	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 20.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	R\$ 4.899,99	R\$ 48.999,90

80	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, BRAÇO METÁLICO, TRAMONTINHA, 65 L.	TRAMON TINA	UN	5	R\$ 149,99	R\$ 749,95
----	---	----------------	----	---	------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 376.708,15 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quinze centavos.)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 13	PROC.: 55491/2025	CC 25
RUBRICA: B	FLS.	



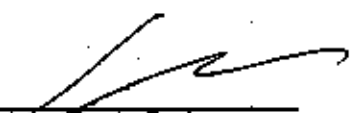
16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de junho de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE


Sr. Evaristo Gomes Medeiros
E. G. MEDEIROS LTDA
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 11
PROC.: 5547/2025
RUBRICA: 0



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02540/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA, CNPJ: 31.662.512/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 376.708,15 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quinze centavos.)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/06/2025 - TÉRMINO: 16/06/2026

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

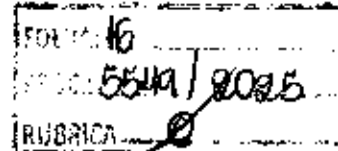
SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. Evaristo Gomes Medeiros – CPF Nº 828.142.953-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA. CAXIAS - MA, 16/06/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191 - CAXIAS - MA
06.088.900/0001-19

NOTA DE EMPENHO		052 / 616016	FICHA1113
NOME: E.G.MEDEIROS LTDA		CNPJ/CPF: 31.562.512/0001-75	
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COSTA 51-		CÓDIGO: 6288	
CIDADE: CAXIAS		ESTADO: MA	
TIPO DO CRÉDITO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO		MODALIDADE DE EMPENHO
ORÇAMENTÁRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/25		GL - Global
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 17 15	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
0064	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS		
2068	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3	DESPESAS CORRENTES		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
90	APLICAÇÕES DIRETAS		
30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
SITUAÇÃO DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR		VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
4.659.904,28		376.708,15	4.283.196,13
HISTÓRICO			TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO.			376.708,15
CONTRATO Nº: E16/25 CONT1 RP34/2			
VALOR POR EXTENSO R\$ trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quinze centavos			
AUTORIZO O EMPENHO EM: 16/06/2025 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA DIRETOR GERAL		O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em: 16/06/2025 ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA ASSESSOR TEC.ADM.FINANCEIRO	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. G. MEDEIROS LTDA
CNPJ: 31.562.512/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:20 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **6630.25DD.1FFA.1BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.562.512/0001-75
Razão Social: E. G. MEDEIROS LTDA
Endereço: AV ALEXANDRE COSTA 51 / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201095063245216

Informação obtida em 25/11/2025 11:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. G. MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.562.512/0001-75

Certidão nº: 59289606/2025

Expedição: 03/10/2025, às 11:38:07

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. G. MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.562.512/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 19
PROC: 5549/2025
RUBRICA: 8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 302580/25

Data da

09/10/2025 11:13:23

Inscrição Estadual: 125764600

CPF/CNPJ: 31562512000175

Razão Social: E G MEDEIROS LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 51 CEP: 65605300 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212011

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA: 20
PROC: 5549/2025
RUBRICA: 8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082216/25

Data da

02/09/2025 11:23:12

Inscrição Estadual: 125764600

CPF/CNPJ: 31562512000175

Razão Social: E G MEDEIROS LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 51 CEP: 65605300 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212011

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

FOLHA: 21
PROC: 6549/2025
RUBRICA: 0

CERTIFICADO

1820258075714287



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001720462025

Data de expedição: 03/10/2025 11:42:31

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **E. G. MEDEIROS EIRELI** que possui o CNPJ **31.562.512/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 31.562.512/0001-75

Razão Social: E. G. MEDEIROS EIRELI

Inscrição Municipal: 3271955341

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA

Numero: 51

Município: CAXIAS

Bairro: DINIR SILVA

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

20/09/2018

Código de validação: EAC118F66D5291DBEEB2537C858BA7FB

Data de validade da certidão: 01/01/2026

Finalidade: .

data da consulta: 03/10/2025 11:44:12

FOLHA:	88
PROC:	5549/2025
RUBRICA:	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.562.512/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: E. G. MEDEIROS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

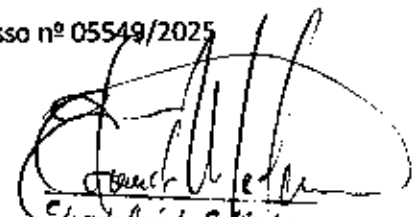


Voltar

Gerar PDF

FOLHA:	23
PROC.:	5549/2025
RUBRICA:	

Processo nº 05549/2025


Eduardo José da S. Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 26/11/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 127.016,40

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 26/11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05549/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Edmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do Contrato nº 001, do Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP oriundo do Processo Administrativo nº 02540/2025, celebrado com a empresa **E. G. MEDEIROS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 0261/2025-SAAE, datado de 26 de novembro de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 26 de novembro de 2025, assinado pelo Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 26 de novembro de 2025;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 26 de novembro de 2025;
- e) Termo de Autorização do aditamento, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa e datado de 26 de novembro de 2025;
- f) Termo de aceite da empresa E. G. MEDEIROS LTDA, assinado pelo Sr. Evaristo Gomes Medeiros, Proprietário da empresa, datado de 26 de novembro de 2025;



- g) Cópia do Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº 034/2025, do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do processo administrativo nº 02540/2025;
- h) Certidões negativas de débitos da empresa E. G. MEDEIROS LTDA;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 26 de novembro de 2025;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 26 de novembro de 2025 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº 034/2025, do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do processo administrativo nº 02540/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente um grande volume de construção de novos equipamentos dos sistemas isolados de abastecimento, no que demandou um grande vulto de materiais de construção e acabamento o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais de construção a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo..."*. (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, Inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:



Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do Contrato nº 001, do Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP oriundo do Processo Administrativo nº 02540/2025. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº 001, do Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP oriundo do Processo Administrativo nº 02540/2025, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 26 de novembro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5549/2025

ESPÉCIE: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE E A EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA, PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias/MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor **Evimar Jean Costa Barbosa**, CPF nº 257.820.703-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. G. MEDEIROS LTDA**, CNPJ: 31.562.512/0001-75, End.: Avenida Alexandre Costa, CEP - 65.605-300, na cidade de CAXIAS - MA, E-mail: medeirosconstrucoes2010@hotmail.com, Telefone: (99) 3421-2011 / (99) 98805-5115, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr(a) **Evaristo Gomes Medeiros**, portador(a) do CPF nº 828.142.953-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto originalmente pactuado no Contrato Nº 001 da Ata de Registro de Preços Nº 034/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais da construção civil e acabamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR:

Em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado, resultando em um acréscimo no valor de R\$ 87.356,54 (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL DO CONTRATO	25% da QTD TOTAL (QTD A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 25KG	POTY	UNID	2.250	562	R\$ 38,99	R\$ 21.912,38
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 25KG	POTY	UNID	750	187	R\$ 38,99	R\$ 7.291,13
6	BLOQUETE/PISO DE INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, F = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL.	BLOCO SÃO FRANCISCO	M²	50	12	R\$ 99,87	R\$ 1.198,44
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	KG	50	12	R\$ 13,65	R\$ 163,80
19	ARAME FARPADO ROLO	BELGO	RL	50	12	R\$ 339,97	R\$

	DE 500 METROS						4.079,64
20	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 22	GERDAU	M	50	12	R\$ 36,22	R\$ 434,64
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KALFIX	KG	300	75	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25
26	DISCO DE CORTE PARA METAL 14"	STARRET	UN	50	12	R\$ 69,91	R\$ 838,92
27	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	A. F. PREMOLD ADOS	UN	50	12	R\$ 41,97	R\$ 503,64
32	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) PEÇA COM 02 METROS	CRONA	UN	50	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
33	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VÃO ATE 4,00 M	A. F. PREMOLD ADOS	M²	200	50	R\$ 67,97	R\$ 3.398,50
35	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	WURTH	UN	100	25	R\$ 0,45	R\$ 11,25
37	METALON 20X20-0,95 MM 6M-GALV-3.48 KG	GERDAU	UN	500	125	R\$ 113,79	R\$ 14.223,75
43	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	PEDREIRA SÃO JOSÉ	M²	50	12	R\$ 190,45	R\$ 2.285,40
47	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	50	12	R\$ 16,78	R\$ 201,36
48	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	50	12	R\$ 15,93	R\$ 191,16
51	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KALFIX	KG	50	12	R\$ 4,71	R\$ 56,52
61	TINTA VERDE MARTELADA 3,6 L	VERBRAZ	L	20	5	R\$ 59,80	R\$ 299,00
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6 L	VERBRAZ	GAL	100	25	R\$ 74,80	R\$ 1.870,00
64	VEDACIT 3,6 L	VEDACIT	GAL	100	25	R\$ 59,79	R\$ 1.494,75
75	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110X183CM 6MM CINZA IMBRALIT	ETERNIT	UN	50	12	R\$ 36,90	R\$ 442,80
76	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	2	R\$ 1.830,99	R\$ 3.661,98
77	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 10.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	2	R\$ 2.599,99	R\$ 5.199,98
78	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 15.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	2	R\$ 3.289,00	R\$ 6.578,00
79	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 20.000 LITROS	FORTLEV E	UN	10	2	R\$ 4.899,99	R\$ 9.799,98
80	CARRINHO DE MÃO	TRAMONT	UN	5	1	R\$ 149,99	R\$ 149,99

EXTRAFORTE, CAÇAMBA METALICA REFORÇADA, BRAÇO METALICO, TRAMONTINHA, 65 L.	INA					
---	-----	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE, no exercício financeiro vigente, ficando vinculada à seguinte dotação orçamentária:
17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, especialmente aquelas relativas ao prazo de vigência, condições de pagamento, fiscalização, recebimento do objeto, garantias, obrigações das partes e sanções.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a modificação dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

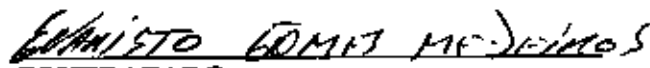
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo por extrato no Diário Oficial, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caxias (MA), 27 de novembro de 2025.



CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA



CONTRATADO

Sr. Evaristo Gomes Medeiros
E. G. MEDEIROS LTDA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5549/2025
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.562.512/0001-75.

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO.

É R\$ 87.356,54 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. LUIZ RENNEY SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 003.789.463-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA. CAXIAS - MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.